

PORTARIA Nº 316/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, RESOLVE lotar o servidor ERALDO CRUZ MACEDO, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 4266.1/0, anteriormente lotado no Serviço de Precatórios, no Departamento Judiciário Penal, com permanência da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, que percebe, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 317/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, RESOLVE lotar a servidora MAELONIA BRITO DE SOUSA, Auxiliar Judiciária SPJNF, matrícula nº 5002.1/6, anteriormente lotada no Serviço de Precatórios, na Secretaria Judiciária, com permanência da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, nos termos do Processo Administrativo nº 8501372-86.2013.8.06.0001, **RESOLVE** cessar os efeitos da disposição do servidor DANIEL MELO DE CORDEIRO, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 4487.1/0, junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza, bem como determinar seu retorno à Comarca de Fortaleza – Fórum Clóvis Beviláqua, a partir de 4 de fevereiro de 2013. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 22 dias do mês de março do ano de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: Triunfo Comércio e Serviços Ltda. EPP.; OBJETO: suprimir, do Contrato cujo objeto consiste na Reforma do muro de contorno do depósito de bens apreendidos de Fortaleza, localizado na Rua Jorge Dumar, 1517 Benfica, Fortaleza/Ceará, o valor de R\$ 5.330,75 (cinco mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), referente aos serviços descritos no Anexo Único do Instrumento, representando, assim, uma redução de, aproximadamente, 9,66% (nove vírgula sessenta e seis por cento), do valor inicialmente contratado para a obra completa (R\$ 55.169,59), passando o seu valor para R\$ 49.838,84 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos); bem como prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 22/02/2013, o prazo para a execução da obra.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, incisos I e II, e do art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2013; SIGNATÁRIOS: Dr. José Almeida Santos Junior e Sr. José Humberto Ramos de Azevedo.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA N º 33/2013

PROCESSO Nº 8503907-88.2013.8.06.0000.

INTERESSADA: MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI, Juíza de Direito.

ASSUNTO: Concessão de abono de permanência

DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência a partir de **07/03/2013**, tendo em vista a requerente haver implementado os requisitos necessários, em que se conclui pelo direito ao mencionado benefício, nos termos do art. 2º, §5º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 21 de março de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 8501806-78.2013.8.06.0000

ASSUNTO: Pagamento de verbas rescisórias.

INTERESSADO: CONCEIÇÃO DE MARIA CARNEIRO PARENTE LINHARES

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 32.426,51 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) referente à(s) verba(s) rescisória(s) indenizatória(s) de dias de férias não usufruídos no período de 2009, 2010, 2011 e 2012, em razão de exoneração do cargo em comissão de Diretora do Departamento Editorial e Gráfico, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 26 de março de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - PRESIDENTE